



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI No. 1561.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.041.530,94 (Um Milhão, Quarenta e um Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme detalhamento abaixo especificado.

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52	04.122.0003.2003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.07	R\$ 1.400,00
-----------	------------------	------------------------------------	------	--------------

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30	04.122.0004.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.15	R\$ 16.000,00
4.4.90.52	04.122.0004.2005	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	F.16	R\$ 18.100,00

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.3.90.30	12.306.0006.2010	MATERIAL DE CONSUMO	F.39	R\$ 72.000,00
3.1.90.13	12.365.0006.2012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.72	R\$ 3.204,98

02.01.05 SECRETARIA DE ESPORTE

3.3.90.39	27.812.0008.2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.100	R\$ 4.400,00
-----------	------------------	-----------------------------------	-------	--------------

02.01.06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.109	R\$ 1.470,00
3.3.90.39	15.451.0009.2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	F.110	R\$ 4.343,21
4.4.90.51	15.451.0023.1023	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.116	R\$ 104.000,00
3.3.90.36	15.452.0009.2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	F.131	R\$ 1.400,00
4.4.90.51	26.782.0020.1020	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.145	R\$ 30.951,45

02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.13	08.244.0010.2024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.147	R\$ 411,77
-----------	------------------	----------------------	-------	------------

02.01.12 FUNDO MUNIC. MANUT. ENSINO BÁSICO

3.1.90.11	12.361.0007.2029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.184	R\$ 67.987,88
3.1.90.13	12.361.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.185	R\$ 8.278,86
3.1.90.11	12.361.0007.2030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.192	R\$ 195.400,34
3.1.90.13	12.361.0007.2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.193	R\$ 21.824,72
3.1.90.11	12.365.0007.2029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.200	R\$ 131.692,73
3.1.90.13	12.365.0007.2029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.201	R\$ 50.568,64

02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11	10.301.0015.2031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.204	R\$ 302.337,19
-----------	------------------	-------------------------------	-------	----------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

4.4.90.52 10.301.0015.2031 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE F.217 R\$ 2.700,00

02.01.16 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3.1.90.11 16.482.0049.2037 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.235 R\$ 2.139,99

3.1.90.13 16.482.0049.2037 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.236 R\$ 919,18

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.041.530,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional adutorizado pelo artigo 1º, a parcela de R\$ 478.700,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais) utilizará o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2.008 da fonte de recursos do FUNDEB, enquanto que o restante, no valor de R\$ 562.830,94 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos), será coberto pelas anulações parciais das seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 04.122.0003.2003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.01 R\$ 6.750,00

3.1.90.13 04.122.0003.2003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.02 R\$ 9.373,17

02.01.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11 04.122.0004.2005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.09 R\$ 30.695,70

3.1.90.13 04.122.0004.2005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.10 R\$ 44.734,67

3.1.90.11 28.846.9009.0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.22 R\$ 16.113,51

02.01.03 SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.11 04.123.0005.2008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.24 R\$ 16.499,17

3.1.90.13 04.123.0005.2008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.25 R\$ 4.040,13

3.1.90.11 04.129.0005.2009 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.29 R\$ 6.510,38

3.1.90.13 04.129.0005.2009 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.30 R\$ 643,28

02.01.04 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

3.1.90.11 12.306.0006.2010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.37 R\$ 4.400,16

3.1.90.13 12.306.0006.2010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.38 R\$ 818,34

3.1.90.11 12.361.0006.2013 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.43 R\$ 14.873,06

3.1.90.13 12.361.0006.2013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.44 R\$ 729,09

3.1.90.11 12.365.0006.2012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.71 R\$ 2.066,76

3.1.90.11 12.367.0006.2014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.80 R\$ 14.273,73

3.1.90.13 12.367.0006.2014 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.81 R\$ 3.662,48

3.1.90.11 23.695.0006.2016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.89 R\$ 8.508,84

3.1.90.13 23.695.0006.2016 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.90 R\$ 1.298,06

02.01.05 SEC. DE ESPORTES

3.1.90.11 27.812.0008.2017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.95 R\$ 8.825,21

3.1.90.13 27.812.0008.2017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.96 R\$ 1.753,07

02.01.06 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11 15.451.0009.2018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS F.105 R\$ 12.082,05

3.1.90.13 15.451.0009.2018 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.106 R\$ 1.281,95

4.4.90.51 15.451.0023.1023 OBRAS E INSTALAÇÕES F.116 R\$ 30.951,45



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

4.4.90.51	15.451.0023.1023	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.246	R\$	98.250,00
02.01.07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
3.1.90.11	08.244.0010.2024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.146	R\$	21,46
02.01.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.1.90.11	20.601.0011.2025	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.155	R\$	3.404,54
3.1.90.13	20.601.0011.2025	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.156	R\$	578,72
02.01.09 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA					
3.1.90.11	06.182.0012.2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.164	R\$	11.276,57
3.1.90.13	06.182.0012.2026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.165	R\$	1.858,38
02.01.10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
3.1.90.11	18.541.0013.2027	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.172	R\$	5.232,72
3.1.90.13	18.541.0013.2027	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.173	R\$	307,22
02.01.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.1.90.13	10.301.0015.2031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.206	R\$	193.790,33
02.01.15 FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE					
3.1.90.11	08.243.0017.2033	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	F.231	R\$	4.261,30
3.1.90.13	08.243.0017.2033	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.232	R\$	2.965,44
TOTAL DOTAÇÕES				R\$	562.830,94
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO				R\$	478.700,00
TOTAL				R\$	1.041.530,94

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.**


COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 09 de dezembro de 2009.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração